

Arquivo eletrônico com publicações do dia

10/02/2023

Edição Nº033



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA



CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/01/2023

Apelação Cível 1 Total 1 0007100-09.2015.8.26.0510; Processo Digital.

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2023

Apelação Cível 3 Total 3 1000752-71.2021.8.26.0372; Processo Digital

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 08/02/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Monte Mor; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000752-71.2021.8.26.0372

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 07/02/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1114271-30.2022.8.26.0100

SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 09/02/2023, autorizou o que segue: São Bernardo do Campo - suspensão do expediente presencial a partir das 13 horas

ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1133473-90.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga - Vistos. 1) Fl.89

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1002255-02.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - 1º RCPN - Sé - 2ª Vara de Registros Públicos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1078189-97.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.C.S. - Vistos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1100741-56.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Doação de cadáver para estudo - R.S.B. - D.A.F. e outros - Vistos

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1130175-90.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.S.S

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1007593-54.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.I.T.S.S. - D.M.L.

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1143161-76.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - J.G.J. e outros - Vistos, Fls. 18/19

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 01/2023

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SESSÃO PLENÁRIA DE JÚRI, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/01/2023

Apelação Cível 1 Total 1 0007100-09.2015.8.26.0510; Processo Digital.

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 23/01/2023 Apelação Cível 1 Total 1 0007100-09.2015.8.26.0510; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Rio Claro; 1ª Vara Cível; Dúvida; 0007100-09.2015.8.26.0510; Registro de Imóveis; Apelante: Marcelo Tadeu Callegari; Advogada: Maria Celia dos Santos Melleiro (OAB: 109070/SP); Advogada: Ana Sophia Sartori Santos (OAB: 467434/SP); Apelado: 2º Oficial de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de Rio Claro; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2023

Apelação Cível 3 Total 3 1000752-71.2021.8.26.0372; Processo Digital

PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 09/02/2023 Apelação Cível 3 Total 3 1000752-71.2021.8.26.0372; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Monte Mor; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1000752-71.2021.8.26.0372; Registro de Imóveis; Apelante: Doraci Rosa dos Anjos Brandao; Advogado: Felipe Augusto Ferreira Neves (OAB: 415284/SP); Apelante: Glicerio Pedro Brandao; Advogado: Felipe Augusto Ferreira Neves (OAB: 415284/SP); Apelante: Maria Aparecida dos Anjos Brandao; Advogado: Felipe Augusto Ferreira Neves (OAB: 415284/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 1006223-26.2022.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Americana; 1ª Vara Cível; Dúvida; 1006223-26.2022.8.26.0019; Registro de Imóveis; Apelante: Silvana Lucia Anauati Rangel Correia da Silva; Advogado: Jose

Americo Xavier Santiago (OAB: 256730/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal. 1048022-50.2021.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de Guarulhos; 7ª Vara Cível; Dúvida; 1048022-50.2021.8.26.0224; Registro de Imóveis; Apelante: Oriana Ribeiro Baião; Advogada: Andreia Rodrigues Maciel (OAB: 153479/SP); Apelado: 4º Oficial do Tabelaionato de Notas da Comarca de Guarulhos; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - PROCESSOS ENTRADOS EM 08/02/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Monte Mor; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000752-71.2021.8.26.0372

PROCESSOS ENTRADOS EM 08/02/2023 1000752-71.2021.8.26.0372; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Monte Mor; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000752-71.2021.8.26.0372; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Doraci Rosa dos Anjos Brandao e outros; Advogado: Felipe Augusto Ferreira Neves (OAB: 415284/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte Mor 1006223-26.2022.8.26.0019; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Americana; Vara: 1ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1006223-26.2022.8.26.0019; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Silvana Lucia Anauati Rangel Correia da Silva; Advogado: Jose Americo Xavier Santiago (OAB: 256730/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana 1048022-50.2021.8.26.0224; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Guarulhos; Vara: 7ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1048022-50.2021.8.26.0224; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Oriana Ribeiro Baião; Advogada: Andreia Rodrigues Maciel (OAB: 153479/SP); Apelado: 4º Oficial do Tabelaionato de Notas da Comarca de Guarulhos

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 PROCESSOS ENTRADOS EM 07/02/2023

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1114271-30.2022.8.26.0100

PROCESSOS ENTRADOS EM 07/02/2023 1114271-30.2022.8.26.0100; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Paulo; Vara: 1ª Vara de Registros Públicos; Ação: Dúvida; Nº origem: 1114271-30.2022.8.26.0100; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Maria Cecilia Mascitti Kitade e outro; Advogada: Tania Regina Pedro (OAB: 69805/SP); Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 09/02/2023, autorizou o que segue: São Bernardo do Campo - suspensão do expediente presencial a partir das 13 horas

SEMA 1.2.1 SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE FORENSE E PRAZOS PROCESSUAIS O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 09/02/2023, autorizou o que segue: São Bernardo do Campo - suspensão do expediente presencial a partir das 13 horas e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 09 de fevereiro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020. Votorantim - suspensão do expediente presencial e dos prazos processuais dos processos físicos no dia 09 de fevereiro de 2023, devendo ser observado o Comunicado Conjunto nº 1.351/2020.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1133473-90.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga - Vistos. 1) Fl.89

Processo 1133473-90.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Marcus Vinicius Kikunaga - Vistos. 1) Fl.89: Defiro. Intime-se o Oficial para atenda o requerido. 2) Após, ao Ministério Público e conclusos. Intimem-se. - ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA (OAB 316247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1002255-02.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - 1º RCPN - Sé - 2ª Vara de Registros Públicos

Processo 1002255-02.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - 1º RCPN - Sé - 2ª Vara de Registros Públicos - Vistos, Trata-se de expediente encaminhado pela Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito - Sé, Capital, do interesse de J. W. P. e N. B. T., que impugnaram o óbice imposto pela Registradora a pedido de omissão de nacionalidade brasileira em assento de nascimento. Os autos foram instruídos com os documentos de fls. 05/38. O Ministério Público ofertou parecer conclusivo às fls. 41/42. É o breve relatório. DECIDO. Cuida-se de pedido de providências formulado pela Senhora Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do Primeiro Subdistrito - Sé, Capital. Notícia a i. Titular que recebeu pedido de registro de nascimento, deduzido por J. W. P. e N. B. T. em favor da menor recém-nascida M. B. P.. Referem os genitores que não desejam que conste do assento que a menor é brasileira nata. Ademais, o genitor é nacional estrangeiro e encontra-se no Brasil a serviço de seu país. A genitora adquiriu cidadania estrangeira aos 26.01.2022 (fls. 17) e teve declarada a perda da nacionalidade brasileira aos 13.10.22 (fls. 27). A Senhora Registradora negou o pedido, no entendimento de que a criança é brasileira nata, nos termos das normas aplicadas à matéria, uma vez que a declaração da perda da nacionalidade materna ocorreu somente após o nascimento. Pois bem. A Constituição da República aponta duas hipóteses relativas à perda da nacionalidade brasileira: (i) o cancelamento judicial da naturalização, em virtude da prática de ato nocivo ao interesse nacional e (ii) a aquisição de outra nacionalidade. No presente expediente, vemos em curso a segunda hipótese trazida pela Carta, em situação na qual a genitora adquiriu a cidadania estrangeira. Contudo, sabidamente, a perda da nacionalidade não é automática, necessitando de procedimento administrativo junto do Ministério da Justiça para sua declaração. Não obstante, é certo que a perda da nacionalidade brasileira por processo administrativo tem caráter apenas declaratório, e não constitutivo: a constituição da situação jurídica se dá com a “aquisição de outra nacionalidade”, que no caso dos autos ocorreu aos 26.01.2022 (fls. 17), anteriormente ao nascimento da menor, conforme bem apontado pela i. Representante do Ministério Público, de acordo com o julgado trazido aos autos, que decidiu pela retroação da supressão da cidadania à data da naturalização estrangeira (Mandado de Segurança 33.864, Distrito Federal). Por conseguinte, pese embora compreensível o entendimento esposado pela i. Oficial, a criança a ser registrada não é brasileira nata, posto que filha de pais estrangeiros, sendo que um deles, inclusive, se encontra a serviço diplomático de seu país. Por conseguinte, não acolho o óbice imposto pela Senhora Titular e determino a lavratura do registro de nascimento de M. B. P., estrangeira. Cumprase, independente de trânsito em julgado, haja vista a seriedade da situação e a

concordância do Ministério Público. Noutro turno, à vista dos esclarecimentos prestados pela i. Oficial, não verifico a existência de falha na prestação do serviço ou ilícito funcional em sua atuação, que foi pautada pela cautela e pela conferência de segurança jurídica a seus atos e aos usuários. Publique-se no DJE, em razão do tema de interesse geral. Ciência à Senhora Oficial, que deverá cientificar os genitores, e ao Ministério Público. P.I.C

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1078189-97.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.C.S. - Vistos

Processo 1078189-97.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - J.R.C.S. - Vistos, Fls. 65/70: a petição protocolada é idêntica à manifestação de fls. 51/55, inclusive constando em seu bojo a mesma data de assinatura. Assim, o mérito dos embargos já foi apreciado e o pedido, não acolhido. Assim, não havendo outras providências a serem adotadas, certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Intime-se. - ADV: SIMONE CRISTINA VIEIRA PINTO (OAB 259290/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1100741-56.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Doação de cadáver para estudo - R.S.B. - D.A.F. e outros - Vistos

Processo 1100741-56.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Doação de cadáver para estudo - R.S.B. - D.A.F. e outros - Vistos, 1. Fls. 77/81: ciente que remanesce a certidão de trânsito em julgado da r. Sentença com força de mandado prolatada pelo Juízo da Praia Grande autorizando o registro do óbito tardio de C.F. (fls. 63/64); bem como ciente da juntada das certidões de óbito dos genitores do falecido (fls. 79/80) donde se infere inexistir outros irmãos do falecido além do Sr. Requerente. 2 No mais, considerando a ratificação do requerimento de doação do corpo para estudos, providencie a parte interessada a juntada da certidão de trânsito em julgado pendente, da cópia da certidão de óbito lavrada e da documentação determinada na deliberação de fls. 10/11 (Termo de Doação do Corpo para Estudos, com firma reconhecida, e assinatura das testemunhas, a ser efetuada pelo Sr. D.A.F. junto ao Núcleo de Antropologia Forense, Termo de Remessa de Cadáver, Termo de Recebimento de Cadáver). Prazo de 15 (quinze) dias. 3. Com a vinda da documentação, se em termos, providencie a z. Serventia judicial o cumprimento do item 3 da deliberação de fls. 10/11 (oficiar ao D.P. competente). 4. Noutra quadra, considerando a ratificação da doação do corpo, certo que o Núcleo de Antropologia Forense já havia sido cientificado da desistência, com cópias das fls. 02, 10/11, 63/64, 72 e 77/78 que acompanham o presente, informo àquele quanto a manutenção da doação, devendo o corpo permanecer intacto até a autorização deste Juízo. Incontinenti, solicito esclarecimentos se o corpo permanece em suas dependências. 5. Após, ao MP para eventual complementação da cota retro. 6. Ciência ao MP e ao Sr. Delegatário. Int. Servirá o presente despacho como ofício, encaminhando-se por e-mail, com as cópias das fls. acima mencionadas. - ADV: DENIA DA SILVA PENER (OAB 456236/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1130175-90.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.S.S

Processo 1130175-90.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Protestos de Títulos - J.S.S. - Em razão da natureza meramente administrativa e correcional deste expediente não cabe citação de terceiros por não ser possível o exame do negócio jurídico realizado por meio de instrumento público, se o caso, deverá o Sr.

Interessado se utilizar da adequada via jurisdicional. Indefiro a providência de tutela de urgência por não ser possível sua adoção em procedimento administrativo ante a inexistência de atividade substitutiva da vontade, típica da atividade jurisdicional. Esclareça o Sr. Interino: as razões da demora na resposta na solicitação do Sr. Interessado; quais os documentos arquivados, sem a juntada a estes autos, em pasta própria acerca do ato notarial objeto deste expediente; declaração do escrevente que lavrou e do Sr. Interino à época de como foi realizada a qualificação notarial da escritura pública lavrada e subscrita; como houve o cálculo dos emolumentos e se estão corretos. Com a vinda da manifestação, intime-se o Sr. Representante. Ciência ao MP. Int. - ADV: GUYLHERME DE ALMEIDA SANTOS (OAB 286579/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1007593-54.2023.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.I.T.S.S. - D.M.L.

Processo 1007593-54.2023.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.I.T.S.S. - D.M.L. e outro - Vistos, Fls. 92/93: defiro a habilitação pretendida, porquanto parte interessada. Anote-se. Faculto o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação quanto ao todo processado. Após, com a vinda da manifestação, ao MP. Noutro turno, certificado o decurso do prazo em branco, venham conclusos. Intime-se. - ADV: DIOGO AUGUSTO GIMENEZ RAIMUNDO (OAB 249600/SP), TALITA DE SOUZA SILVA (OAB 357704/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Processo 1143161-76.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - J.G.J. e outros - Vistos, Fls. 18/19

Processo 1143161-76.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - T.N. - J.G.J. e outros - Vistos, Fls. 18/19: defiro a habilitação pretendida, porquanto parte interessada. Anote-se. Defiro o prazo de 05 (cinco) dias para que o Interessado se manifeste sobre todo o processado. Após, venham conclusos. Intime-se. - ADV: ALTAIR ACHETTA SCHENEIDER (OAB 375207/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO EDITAL Nº 01/2023

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SESSÃO PLENÁRIA DE JÚRI, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado

EDITAL Nº 01/2023 ESCRITURA PÚBLICA O Doutor Marcelo Benacchio, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara de Registros Públicos, Corregedor Permanente dos Registros Cíveis das Pessoas Naturais e Tabelionatos de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, na forma da lei, atendendo ao que lhe foi solicitado por Pessoa Interessada, DETERMINA: Aos Senhores Oficiais/Tabeliães que encaminhem a este Juízo, no prazo de 10 dias, informes a respeito da localização de ESCRITURA PÚBLICA em nome de ELENI MICHAILIDOU COSTA (que também assinava ELENA MICHAILIDOU COSTA) e PEDRO CAMARGO COSTA, lavrada em 13/12/1982 no Livro 3.403 às fls. 52, comunicando a este Juízo somente em caso positivo. 1º Tribunal do Juri EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE SESSÃO PLENÁRIA DE JÚRI, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da ação de Ação Penal de Competência do Júri - Homicídio Qualificado, QUE A JUSTIÇA PÚBLICA MOVE CONTRA FRANCISCO TIAGO COSTA, PROCESSO Nº 0830594-51.2013.8.26.0635, JUSTIÇA GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara do Júri, do Foro Central Criminal - Juri, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberto Zanichelli Cintra, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao

r u FRANCISCO TIAGO COSTA, que atualmente encontra-se em local incerto e n o sabido, que deve comparecer   SESS O PLEN RIA DE J RI, designada para o dia 10/04/2023  s 13h, no Foro Central Criminal - Juri, no(a) Plen rio 7, na Av. Abr o Ribeiro, 313, Barra Funda, S o Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como n o foi encontrado, expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que ser  publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de S o Paulo, aos 09 de fevereiro de 2023. EDITAL PARA INTIMA O DE SESS O PLEN RIA DE J RI, COM PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da a o de A o Penal de Compet ncia do J ri - Homic dio Qualificado, QUE A JUSTI A P BLICA MOVE CONTRA ROQUE RODRIGUES CARDOSO, PROCESSO N  0008306-37.2016.8.26.0635, JUSTI A GRATUITA. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1  Vara do J ri, do Foro Central Criminal - Juri, Estado de S o Paulo, Dr(a). Jair Antonio Pena Junior, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao r u ROQUE RODRIGUES CARDOSO, que atualmente encontra-se em local incerto e n o sabido, que deve comparecer   SESS O PLEN RIA DE J RI, designada para o dia 04 de maio de 2023,  s 13hs, no Foro Central Criminal - Juri, no(a) plen rio 8, na Av. Abr o Ribeiro, 313, Barra Funda, S o Paulo, SOB PENA DE REVELIA. E como n o foi encontrado, expediu-se o presente edital, com Prazo de 15 dias, que ser  publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de S o Paulo, aos 09 de fevereiro de 2023.

[↑ Voltar ao  ndice](#)
